

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DO GABINETE DE INTELIGÊNCIA TERRITORIAL

Aos 14 dias do mês de julho de 2026 reuniu o júri do procedimento concursal de seleção com vista ao provimento do cargo de **CHEFE DO GABINETE DE INTELIGÊNCIA TERRITORIAL**, conforme despacho n.º 260/2026/DEGEPC/DIGEP da Presidente da Câmara, de 16 de julho de 2026, constituído por:

Licenciada, Dora Cristina Lopes Angelino, Diretora do Departamento do Território e Gestão Urbana - Presidente;

Professora Doutora Maria Amélia André Marques, da área de Gestão de Recursos Humanos da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal - Primeiro Vogal efetivo;

Licenciado, Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas e Competências - Segundo Vogal efetivo,

Para proceder à fixação dos critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, o júri, deliberou por unanimidade definir o seguinte:

1.- A classificação da avaliação curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{5*EP + 2*FP}{7}$$

Sendo:

AC = Avaliação Curricular

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

A Avaliação Curricular (AC) - com carácter eliminatório, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, em que serão considerados e ponderados, desde que devidamente comprovados, de acordo com o previsto na organização de serviços para o desempenho do respetivo cargo, os seguintes fatores:

 /MS

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DO GABINETE
DE INTELIGÊNCIA TERRITORIAL**

a) **Experiência Profissional (EP):**

Este fator reveste requisito preferencial, pelo que lhe é atribuída maior ponderação entre os vários fatores considerados. Pretende determinar-se a qualificação dos candidatos para o cargo, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover, com ênfase no exercício efetivo de funções de chefia. Assim, avaliar-se-á a experiência profissional comprovada dos candidatos, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, mencionando a experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias, as principais responsabilidades inerentes e o período a que se refere, nos seguintes termos:

- 1 - Com comprovada experiência profissional, igual ou superior a 2 anos e inferior a 6 anos, em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura - 10 valores;
- 2 - Com comprovada experiência profissional, igual ou superior a 6 anos e inferior a 10 anos, em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura - 12 valores;
- 3 - Com comprovada experiência profissional, igual ou superior a 10 anos, em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura - 14 valores;
- 4 - Com comprovada experiência profissional, em cargo Dirigente na Administração Pública, fora da área do cargo a prover - 15 valores;
- 5 - Com comprovada experiência profissional, até 3 anos, em cargo Dirigente na Administração Pública, na área do cargo a prover - 16 valores;
- 6 - Com comprovada experiência profissional, superior a 3 anos e inferior a 6 anos, em cargo Dirigente na Administração Pública, na área do cargo a prover - 18 valores;
- 7 - Com comprovada experiência profissional, superior a 6 anos, em cargo Dirigente na Administração Pública, na área do cargo a prover - 19 valores;
- a) - Com Mestrado ou Doutoramento - Adicionar 1 valor;

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado, até ao

 /MS

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DO GABINETE
DE INTELIGÊNCIA TERRITORIAL**

máximo de 19 valores, sendo atribuído adicionalmente 1 valor caso reúna o requisito a).

b) **Formação Profissional (FP):**

Neste fator pretende avaliar-se a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, congressos, seminários, encontros, jornadas, palestras, pós-graduações e conferências diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover. Relativamente a este parâmetro, apenas se considerará a formação profissional certificada diretamente relacionada com a área/conteúdo funcional a recrutar, que se encontre devidamente comprovada, obtida nos últimos 10 anos anteriores à data da publicação do aviso de abertura na BEP, a qual será contabilizada em horas e até ao máximo de 16 valores, sendo atribuído adicionalmente 2 valores caso reúna os requisitos a) e/ou b), da seguinte forma:

- 1 - Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração inferior a 50 horas - 10 valores;
- 2 - Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 50 horas e inferior a 150 horas - 12 valores;
- 3 - Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 150 horas - 16 valores;
 - a) Pós-graduação/MBA de relevante interesse para o cargo, com a respetiva conclusão e seu aproveitamento - adicionar 2 valores;
 - b) Curso destinado especificamente a dirigentes na Administração Pública (GEPAL, CEFADAL, PROGAL, CAGEP, FORGEP, CADAP) com a respetiva conclusão e seu aproveitamento - adicionar 2 valores;

No que respeita aos cursos de pós-graduação/MBA/curso dirigentes Administração Pública de relevante interesse para o cargo não se aplica o critério de temporalidade dos 10 anos.

PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DO GABINETE DE INTELIGÊNCIA TERRITORIAL

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

As ações de formação cujos certificados/diplomas não mencionem a data de realização da formação serão pontuadas de 0 valores.

2. - Entrevista Pública (EP) - a entrevista pública será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, através da comparação com o perfil delineado e exigência da função a desempenhar, sendo objeto de apreciação, entre outros, a capacidade de liderança, a motivação e interesse pela função, orientação para resultados e a qualidade da experiência profissional (conhecimento e qualidade técnica), a qual tem a natureza pública nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

- A entrevista pública será classificada de 5 a 20 valores, sendo cada fator avaliado da seguinte forma:

Fatores	Pontuação			
	1 - Não Apto	2 - Apto	3 - Muito Apto	4 - Excelente
a) Liderança Capacidade para fixar objetivos, elaborar propostas organizativas e assegurar a sua concretização, com boa transmissão à equipa que lidera				

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DO GABINETE
DE INTELIGÊNCIA TERRITORIAL**

b) Coordenação Capacidade para coordenar as atividades e os serviços, estabelecendo boas relações intra e inter-organicas				
c) Gestão Capacidade para gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à unidade orgânica				
d) Conhecimento Demonstração de conhecimento dos objetivos, conteúdo da função e normas de procedimento a adotar pelo serviço				
e) Qualidade Técnica Demonstração da capacidade de desempenhar as suas funções com qualidade técnica e assegurar a eficácia do trabalho a desenvolver				

- **Excelente** - O candidato transmite as suas ideias com assinalável espontaneidade, apresentando um discurso excecionalmente bem estruturado, fluente e claro e manifesta grande profundidade na abordagem

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DO GABINETE
DE INTELIGÊNCIA TERRITORIAL**

das questões

relativamente ao fator considerado - 4 valores;

- **Muito Apto** - O candidato transmite ideias claras, num discurso bastante fluente, devidamente correlacionados e congruentes no que respeita às questões abordadas, revelando já assinalável nível de comunicação e informação no que concerne ao fator considerado - 3 valores;
- **Apto** - O candidato consegue transmitir ideias bastante aceitáveis relativamente às questões abordadas e ao fator considerado - 2 valores;
- **Não Apto** - O candidato transmite um mínimo de ideias aceitáveis relativamente às questões abordadas e ao fator considerado; todavia revelam-se vagas e inseguras no que concerne ao fator considerado - 1 valor;

CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF) - na classificação final, é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os concorrentes que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

Sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EP = Entrevista Pública

3. - A escolha recairá no candidato que melhor satisfaça o perfil pretendido para a prossecução das atribuições e objetivos da respetiva unidade orgânica, nos termos do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no artigo 6.º do Regulamento da Organização de Serviços Municipais (ROSM), publicado através do Despacho n.º 2437/2026 no Diário da República, 2.ª série, n.º 39, de 25 fevereiro de 2026.

4. - Findo o procedimento concursal, o júri elabora a proposta de designação,

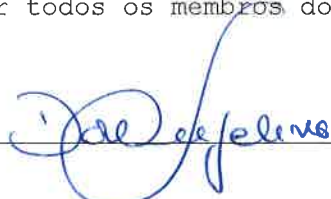
ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DO GABINETE
DE INTELIGÊNCIA TERRITORIAL**

com a indicação das razões porque a escolha recaiu no candidato proposto,
abstendo-se de ordenar os restantes candidatos.

5. - E nada mais havendo a deliberar, o júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri.

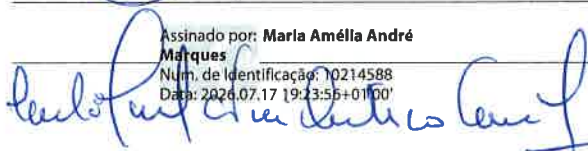
Presidente:



Vogal:

Vogal:

Assinado por: **Maria Amélia André
Marques**
Num. de identificação: 10214588
Data: 2026.07.17 19:23:56+01'00'



14/07/2026

Anexo I
Matriz de Avaliação das Candidaturas

1. AVALIAÇÃO CURRICULAR	
FATOR	VALORAÇÃO
EP (Experiência Profissional)	
• Com comprovada experiência profissional, igual ou superior a 2 anos e inferior a 6 anos, em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura	10 valores
• Com comprovada experiência profissional, igual ou superior a 6 anos e inferior a 10 anos, em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura	12 valores
• Com comprovada experiência profissional, igual ou superior a 10 anos, em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura	14 valores
• Com comprovada experiência profissional, em cargo Dirigente na Administração Pública, fora da área do cargo a prover	15 valores
• Com comprovada experiência profissional, até 3 anos, em cargo Dirigente na Administração Pública, na área do cargo a prover	16 valores
• Com comprovada experiência profissional, superior a 3 anos e inferior a 6 anos, em cargo Dirigente na Administração Pública, na área do cargo a prover	18 valores
• Com comprovada experiência profissional, superior a 6 anos, em cargo Dirigente na Administração Pública, na área do cargo a prover	19 valores
• Mestrado ou Doutoramento	(+1) valor
FP (Formação Profissional)	
• Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração inferior a 50 horas	10 valores
• Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 50 horas e inferior a 150 horas	12 valores
• Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 150 horas	16 valores
• Pós-graduação/MBA de relevante interesse para o cargo, com a respetiva conclusão e seu aproveitamento (Majoração)	(+2) valores

Anexo I

Matriz de Avaliação das Candidaturas

Curso destinado especificamente a dirigentes na Administração Pública (GEPAL, CEFADAL, PROGAL, CAGEP, FORGEP, CADAP) com a respetiva conclusão e seu aproveitamento (Majoração)	(+2) valores
2. ENTREVISTA PÚBLICA (PONTUAÇÃO A APLICAR A TODOS OS FATORES)	
PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	VALORAÇÃO
Excelente	
O candidato transmite as suas ideias com assinalável espontaneidade, apresentando um discurso excecionalmente bem estruturado, fluente e claro e manifesta grande profundidade na abordagem das questões relativamente ao fator considerado	4 valores
Muito Apto	
O candidato transmite ideias claras, num discurso bastante fluente, devidamente correlacionados e congruentes no que respeita às questões abordadas, revelando já assinalável nível de comunicação e informação no que concerne ao fator considerado	3 valores
Apto	
O candidato consegue transmitir ideias bastante aceitáveis relativamente às questões abordadas e ao fator considerado	2 valores
Não Apto	
O candidato transmite um mínimo de ideias aceitáveis relativamente às questões abordadas e ao fator considerado; todavia revelam-se vagas e inseguras no que concerne ao fator considerado	1 valor

Ata n.º 1
Anexo II
FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL

Concurso de provimento N.º _____

Cargo: _____

Candidato: _____

Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção

$$AC = \frac{5*EP + 2*FP}{7}$$

AC – avaliação curricular EP – experiência profissional FP – formação profissional

REF.	PARÂMETROS	VALORAÇÃO	TOTAL
1.	EP (Experiência Profissional)		
	.		
2.	FP (Formação Profissional)		
	.		

Classificação da Avaliação Curricular

FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL

Cargo: _____

Entrevista Pública - Ficha Individual de Classificação

NOME DO CANDIDATO: _____ CLASSIFICAÇÃO _____ valores _____

Fatores	Pontuação			
	1 – Não Apto	2 – Apto	3 – Muito Apto	4 – Excelente
a) Liderança Capacidade para fixar objetivos, elaborar propostas organizativas e assegurar a sua concretização, com boa transmissão à equipa que lidera				
b) Coordenação Capacidade para coordenar as atividades e os serviços, estabelecendo boas relações intra e inter-orgânicas				
c) Gestão Capacidade para gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à unidade orgânica				
d) Conhecimento Demonstração de conhecimento dos objetivos, conteúdo da função e normas de procedimento a adotar pelo serviço				
e) Qualidade Técnica Demonstração da capacidade de desempenhar as suas funções com qualidade técnica e assegurar a eficácia do trabalho a desenvolver				

O Juri,

Setúbal, ____ de ____ de ____

- **Excelente** – O candidato transmite as suas ideias com assinalável espontaneidade, apresentando um discurso excecionalmente bem estruturado, fluente e claro e manifesta grande profundidade na abordagem das questões relativamente ao fator considerado - 4 valores;
- **Muito Apto** – O candidato transmite ideias claras, num discurso bastante fluente, devidamente correlacionadas e congruentes no que respeita às questões abordadas, revelando já assinalável nível de comunicação e informação no que concerne ao fator considerado - 3 valores;
- **Apto** – O candidato consegue transmitir ideias bastante aceitáveis relativamente às questões abordadas e ao fator considerado - 2 valores;
- **Não Apto** – O candidato transmite um mínimo de ideias aceitáveis relativamente às questões abordadas e ao fator considerado; todavia revelam-se vagas e inseguras no que concerne ao fator considerado - 1 valor;

/MS





MAPA RESUMO DAS CLASSIFICAÇÕES OBTIDAS

[illegible]